

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



ENTRE:

MUNICÍPIO DA NAZARÉ

E

PATINAMAR NAZARÉ CLUBE



Município da Nazaré – Câmara Municipal



Patinamar Nazaré Clube

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que, nos dias 21 a 26 de julho, vai realizar-se o Campeonato Nacional de Patinagem Artística (cadetes e juvenis) e Solo Dance, um evento organizado pela Patinamar Nazaré Clube, aprovado pela Federação Portuguesa de Patinagem e Associação de Patinagem de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição 56 equipas, em representação de várias associações de patinagem do país, sendo que, em representação do concelho da Nazaré, vão estar as equipas da Biblioteca de Instrução e Recreio de Valado dos Frades (BIR) e do Patinamar Nazaré Clube.

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

E ao abrigo do disposto no n.º 4, alínea a) do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Entre:

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Eng. Jorge Codinha Antunes Barroso, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e



R-1
[Handwritten signature]

a Patinamar Nazaré Clube, pessoa coletiva n.º 505 756 811, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, Apartado 112, 2450-901 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Rui Bonifácio, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do Campeonato Nacional de Patinagem Artística (cadetes e juvenis) e Solo Dance, nos dias 21 a 26 de julho de 2012, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete:

- a) Ceder a utilização de 2 pavilhões municipais, nos dias de realização do Campeonato;
- b) Aparelhagem sonora/Som; e
- c) Alojamento, em regime de APA, para um máximo de 16 pessoas.

2 – O apoio da Câmara Municipal antes identificado traduz-se, economicamente, no total de 9.065,53 € (nove mil, sessenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), sendo que deste:

- a) 3.735,00 € será em apoio direto, através do pagamento dos serviços relacionados com o Campeonato (som e alojamento); e
- b) 5.330,53 € será em apoio indireto (cedência de funcionários da autarquia e cedência de instalações municipais) – cfr Anexo I ao presente protocolo.

Cláusula Terceira

À Patinamar compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.



Município da Nazaré – Câmara Municipal



Patinamar Nazaré Clube

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

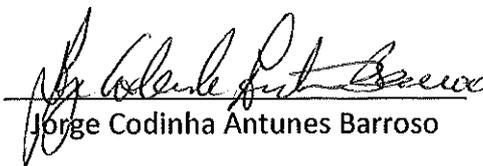
Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, contém 1 (um) anexo com 2 (duas) páginas, que dele faz parte integrante, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Nazaré, 16 de julho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal


Jorge Codinha Antunes Barroso

O Presidente da Direção da Patinamar Nazaré Clube


Rui Bonifácio